



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.813/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento no valor de R\$ 72.947,00 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0402.2.009-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
Programa de Eletrificação Rural	
04.606.0408.1.106-449051-10-Obras e Instalações.....	52.947,00
TOTAL GERAL.....	72.947,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos	
04.122.0401.2.004-339014-10-Diárias.....	2.700,00
0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0402.2.009-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....	431,00
Manutenção do Terminal Rodoviário	
04.122.0402.2.016-339030-10-Material de Consumo.....	2.893,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV	
04.722.0402.2.036-339030-10-Material de Consumo.....	3.540,00
020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.122.0401.2091-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	3.600,00
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020502 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.122.0409.2.104-339030-10-Material de Consumo.....	37,17
04.122.0409.2.104-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	544,92
020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.122.0409.2.106-339030-10-Material de Consumo.....	281,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Segurança ao Tráfego Urbano

15.451.1501.2.080-339030-10-Material de Consumo.....	1.256,00
15.451.1501.2.080-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	1.640,00
15.451.1501.2.080-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	687,20

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019.339030-10-Material de Consumo.....	2.204,71
--	----------

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços de Drenagem

15.451.1501.1.073-449051-10-Obras e Instalações.....	3.778,35
--	----------

Manutenção das Atividades de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços de Drenagem

15.451.1501.2.046-339030-10-Material de Consumo.....	3.080,33
--	----------

Manutenção de Bens Públicos – Cemitérios e Velórios

15.452.1501.2.023-339030-10-Material de Consumo.....	1.807,06
--	----------

Manutenção das Atividades do Serviço de Iluminação Pública

15.452.1501.2.114-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.782,87
--	----------

Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.116-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	136,00
--	--------

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Aterro Sanitário

15.451.1701.1.088-449051-10-Obras e Instalações.....	24.465,56
--	-----------

Construção de Rede Pluvial

17.512.1501.1.110-449051-10-Obras e Instalações.....	2.668,51
--	----------

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.085-449051-10-Obras e Instalações.....	1.200,00
--	----------

Construção e Ampliação de Rede de Água Potável

17.512.1701.1.087-449051-10-Obras e Instalações.....	6.890,75
--	----------

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.2.097-339030-10-Material de Consumo.....	3.497,30
--	----------

17.512.1701.2.097-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
--	----------

17.512.1701.2.097-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	824,57
--	--------

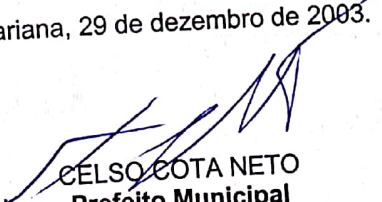
TOTAL GERAL.....	72.947,00
-------------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de dezembro de 2003.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal